



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Comissão de Finanças e Orçamento – CFO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 009 DE 2022

(Do Poder Legislativo)

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar doação de bens móveis inservíveis ao Poder Executivo Municipal.

Autor: Mesa Diretora.

Relator: Vereador Antônio da Bamerindus - PDT

I – RELATÓRIO

Deixamos discorrer a tramitação do Projeto, uma vez, já relatada no parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação qual confeccionou seu parecer em 03/11/2022, qual opinou pela Constitucionalidade, Legalidade e boa técnica legislativa, podendo o processo seguir seu fluxo normalmente.

É o relatório passamos a análise.

II – ANÁLISE

Conforme já prescrito no Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, está observada a iniciativa da Proposição, visto ser privativa da Mesa Diretora, observada também a competência quanto a matéria ser da Câmara Municipal.

Chamo a atenção para a necessidade de confecção de um regulamento, qual deve ser criado para proporcionar transparência, segurança jurídica e regularidade à disposição final de bens móveis e outros materiais considerados inservíveis para as atividades desta Casa de Leis, pois com o tempo de uso, muitos bens se deterioram e precisam ser reformados ou trocados.

Assim, tem-se a necessidade de um regulamento que determine as possibilidades de aproveitamento dos bens, como a reutilização por outros órgãos públicos, entidades civis organizadas e associações ou cooperativas de catadores. E ainda o retorno financeiro aos cofres municipais, por via da hasta pública (leilão) e, em última medida, o descarte final ambientalmente adequado, nos termos do que exige a lei.

Percebo que, como justificativa ao projeto de resolução, a Mesa Diretora alegou que a acumulação de bens e materiais considerados inservíveis depõe contra os princípios que informam a atuação da administração pública, em especial o da economicidade e da eficiência, tal que o reaproveitamento de bens que excedem em determinado lugar por outros órgãos ou entidades garante não somente um ciclo de vida ambientalmente desejado - eliminando descartes prematuros



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Comissão de Finanças e Orçamento – CFO

e, consequentemente, o aumento do lixo - mas, também, evitando compras públicas desnecessárias.

III – VOTO DO RELATOR

Dante de toda a análise citado no relatório referente ao Projeto de Resolução nº 09 de 01 novembro de 2022 e por não haver óbice legal e constitucional, este relator encaminha Parecer Favorável a matéria em análise.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Eldorado do Carajás – PA, 03 de novembro de 2022.

Vereador ANTÔNIO DOS SANTOS PINTO - PDT
Relator



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Comissão de Finanças e Orçamento – CFO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião às 11 horas do dia 03 de novembro de 2022, opinou unanimemente em seguir o voto do relator.

Assim, por navegar nas águas da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, votamos pela aprovação da Projeto de Resolução nº 009/2022 de iniciativa do Poder Legislativo.

Sala das Comissões, em 03 de novembro de 2022.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Vereador HELENO BARBOSA DOS SANTOS - PTB
Presidente da Comissão

Vereador ANTÔNIO DOS SANTOS PINTO - PDT
Relator

Vereador CRISTILEY FERNANDES DA PENHA - MDB
Membro